



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18711/2011 – 23124**
Usuário: **KASSIA LAYANNE FERREIRA SOARES**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 810/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com 09 **metros** de profundidade, localizado na **Rua 10 QD 02 LT 06 s/n qd 02 It 06 Colinas de Homero**, nas coordenadas geográficas **16°47'45,7" S e 49° 17 22,5" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Luiz Antonio Soares, CPF 424.970.191-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Superintendente